



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.255, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$41.289,32 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao recurso 1660 – BLOCO DE APOIO AO SUAS/IGD SUAS, no valor de R\$41.289,32 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0172-	BLOCO DE APOIO AO SUAS/IGD SUAS	
08 122 0172 2 219-	MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS	
3.3.90.36.00.00.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI- (60238).....	R\$ 29.000,00
3.3.90.30.00.00.00-	MATERIAL DE CONSUMO - (5741).....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU- (5743).....	R\$ 7.289,32
Fonte.:	1660 – Transferência de recursos do Fundo Nacio	
Detalhamento:	00600– IGD-SUAS	
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO:	R\$ 41.289,32

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 19 de julho de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**